

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.562.704/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA

DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD.

Órgão: Fundo Municipal da Saúde.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Caroline Lima Pereira.

Cargo: Secretária Municipal.

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA PARÁ.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica – se a necessidade para atender o programa brasil sorridente do Município de São Domingos do Araguaia/PA. O Município aderiu ao programa criado pelo Ministério da Saúde para reabilitação protética e assistência integral em saúde bucal. Esse programa fornece condições financeiras para que seja realizados serviços de prótese dentária. A execução do programa é realizada através do repasse de recurso mensal pelo Ministério da Saúde aos municípios para confecção das próteses dentárias de acordo com a faixa de produção. Dessa forma, o objetivo principal é dar fiel cumprimento ao programa do Ministério da Saúde, bem como atender a fila de espera dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de São Domingos do Araguaia. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os serviços indispensáveis para a execução da promoção da saúde bucal da população, justificando de forma imprescindível o interesse público.

3. Descrições e quantidades: *Solicitações de Despesas nº 20230215001 em anexo.*

4. Observações gerais:

4.1. Do prazo de entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA

4.1.2. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão ordem de fornecimento/serviço e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

4.2. Das condições e da forma de recebimento objeto:

4.2.1. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado no item 6.3.1 e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

4.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela Contratante.

4.2.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

4.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(as) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.562.704/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

4.2.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

4.3. Do local de entrega e servidor responsável pelo seu recebimento:

4.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto na **Secretaria Municipal de Saúde**, e unidade Básica de Saúde Departamento de Odontológico, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68520-000, em horário de Expediente.

4.3.2. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento serão efetuados por servidor(a) designado mediante portaria ou Termo de Designação, observando-se as obrigações aqui elencadas, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

4.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

4.3. Todos os serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Caroline Lima Pereira.

4.5. O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias**.

5. Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal da Saúde.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 04 – Fundo Municipal da Saúde.

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Saúde → UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Fundo Municipal de Saúde.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 15 de fevereiro de 2023.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde